



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Presidência da República .....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	2
Ministério da Cidadania .....	129
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações .....	135
Ministério das Comunicações .....	137
Ministério da Defesa .....	154
Ministério do Desenvolvimento Regional .....	161
Ministério da Economia .....	162
Ministério da Educação .....	249
Ministério da Infraestrutura .....	258
Ministério da Justiça e Segurança Pública .....	275
Ministério do Meio Ambiente .....	282
Ministério de Minas e Energia .....	282
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos .....	292
Ministério das Relações Exteriores .....	292
Ministério da Saúde .....	292
Ministério do Trabalho e Previdência .....	301
Ministério do Turismo .....	305
Conselho Nacional do Ministério Público .....	313
Ministério Público da União .....	314
Poder Judiciário .....	314
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .....	316

.....Esta edição é composta de 325 páginas .....

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 10.908, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 9.853, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a Comissão Interministerial Brasil 200 Anos.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

#### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.853, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

- IV - Ministério das Relações Exteriores;
- V - Ministério da Educação; e
- VI - Ministério das Comunicações, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social.

§ 2º Os membros da Comissão Interministerial Brasil 200 Anos e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam e designados em ato do Secretário Especial de Cultura do Ministério do Turismo.

....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 1º do Decreto nº 10.514, de 8 de outubro de 2020, na parte em que altera o § 2º do art. 3º do Decreto nº 9.853, de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 21 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Gilson Machado Guimarães Neto  
Fábio Faria

### MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

#### DECRETOS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve:

#### ADMITIR,

na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Comendador, NICOLA BOROTTO, Presidente da Arca de Santo Antonio.

Brasília, 21 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Paulino Franco de Carvalho Neto

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve:

#### ADMITIR,

na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Cavaleiro, ARIANA DI BIASE.

Brasília, 21 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Paulino Franco de Carvalho Neto

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve:

#### ADMITIR,

na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Comendador, EMANUELE TESSARI, Presidente-Chefe da Arca de Santo Antonio.

Brasília, 21 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Paulino Franco de Carvalho Neto

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve:

#### ADMITIR,

na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Comendador, ALESSANDRA BUOSO, Prefeita da cidade de Anguillara Veneta, República Italiana.

Brasília, 21 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Paulino Franco de Carvalho Neto

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve:

#### ADMITIR,

na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Grande Oficial, DIMITRI COIN, Deputado da República Italiana.

Brasília, 21 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Paulino Franco de Carvalho Neto

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve:

#### ADMITIR,

na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Grã-Cruz, AMAD HAMOOD SALIM AL ABRI, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Sultanato de Omã.

Brasília, 21 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Paulino Franco de Carvalho Neto

## Presidência da República

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM

Nº 713, de 21 de dezembro de 2021. Proposta ao Congresso Nacional para que seja autorizada a doação de área pertencente ao Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, com 1.005,8144 hectares, destinada ao desenvolvimento e implantação do projeto denominado Distrito Bioagroindustrial de Rio Preto da Eva - BIOADARPE, no Estado do Amazonas.



# ATENÇÃO!

## O recebimento de matérias nos dias 24 e 31 de dezembro será somente até as 14 horas

